



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/22810.15975-47

Projeto de Lei nº 3342, de 2020

Dispõe sobre a concessão de linha de crédito especial para a mulher empreendedora da área de beleza, estética, cosméticos, vestuário, comércio de artigos femininos, alimentos, dentre outros que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

EMENDA DE REDAÇÃO

Modifica a redação da ementa do projeto de lei em epígrafe, que passa a vigorar nestes termos:

“Dispõe sobre a concessão de linha de crédito especial para a mulher empreendedora da área de beleza, estética, cosméticos, vestuário, comércio de artigos femininos, alimentos, dentre outros que atuem como pessoa física, durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.”

JUSTIFICATIVA

A ementa do projeto condiciona a contratação do empréstimo concessão de linha de crédito especial para a mulher empreendedora da área de beleza, estética, cosméticos, vestuário, comércio de artigos femininos, alimentos, dentre outros que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual perdeu seus efeitos em dezembro de 2020. Assim, sugerimos a modificação na ementa da proposta, a fim de adequá-la ao período pandêmico, que persiste após

o período contemplado pelo Decreto.

Sala de Sessões,

**Senador
Weverton
PDT/MA**

|||||
SF/22810.15975-47